

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1481/2025, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi/TO, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06**, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Quadra 182, Lote 08, Casa 01, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa **E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.739/0001-63, Inscrição Estadual nº 07.980.590/0001-77, com sede no Setor SRTVS, Quadra 701, conjunto L, Bloco 01, sala 717, parte A205, nº 38, Asa Sul, CEP 70.340-906, telefone (61) 2104-3981, e-mail: licitacao.etudobarato@gmail.com, Brasília/DF, neste ato representada pela Sra. Anna Emília Neri Lima da Silva, portador da CNH nº 01732134840, DETRAN-DF, portadora da Carteira de Identidade nº 2.073.905 SSP/DF, inscrita no CPF nº 984.731.821-20, brasileira, casada, empresária, sócia-administradora, residente e domiciliada na rua 19, S/N, Lote 02, Bloco B, Apto 1304, bairro Distrito Norte (Águas Claras), CEP 71.915-000, Brasília/DF, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando o Parecer Jurídico nº 432/2026 (ID 269579), o Parecer do Controle Interno nº 2295/2026 (ID 269855), o Despacho da Presidência nº 2395/2026 (ID 270080), e os demais documentos constantes do **Processo Administrativo Eletrônico nº 1481/2025**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025**, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1.1. A celebração do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do atendimento às demandas administrativas e operacionais da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, abrangendo as unidades de Gurupi, Paraíso e futuras instalações, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda nº 7132026 e nos demais documentos constantes dos autos.

1.2. A formalização do presente instrumento decorre da manifestação de interesse da Administração na prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 135/2025, considerando a necessidade da demanda, a anuência da Detentora da Ata e a vantajosidade demonstrada pela pesquisa de preços e pelo Mapa de Cotação nº 1912, constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 1481/2025.

1.3. A empresa E Tudo Barato Comércio de Eletroeletrônicos Ltda. manifestou interesse na prorrogação e apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), correspondente ao fornecimento de 10 (dez) climatizadores evaporativos industriais de 70 litros, com atualização do preço unitário para R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), mantendo o prazo de entrega de 20 (vinte) dias e a garantia de 12 (doze) meses.

1.4. A celebração do presente Termo Aditivo atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade, mantendo-se a compatibilidade dos preços propostos com os valores apurados pela Administração, bem como as condições de habilitação e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos para a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 135/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados e a atualização do preço unitário do item 5 – Climatizador Evaporativo Industrial 70L, permanecendo inalterados o objeto, as especificações técnicas, a marca, o modelo, a unidade de fornecimento e as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n° 135/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em **28 de agosto de 2026 e término em 27 de agosto de 2027**, permanecendo inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata originária que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Fica renovado integralmente (100%) o saldo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n° 135/2025, com a atualização do preço unitário do item 5, conforme proposta comercial apresentada pela Detentora da Ata e análise de vantajosidade realizada pela Administração, passando o preço unitário de R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais) para R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), conforme quadro abaixo:

4.2. A Detentora da Ata apresentou proposta comercial atualizada, no valor unitário de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), representando acréscimo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) em relação ao preço originalmente registrado de R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais), correspondente a uma variação de aproximadamente 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento).

4.3. Em decorrência da renovação integral do quantitativo e da atualização do preço unitário do item 5, o valor total do quantitativo renovado corresponde a R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Climatizador evaporativo industrial 70L	SUMAY SM-CP70L220 V-6077	UN	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).						

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 135/2025 que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:964
24702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Dados: 2026.08.27 14:47:35 -03'00'

THIAGO PINEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UnirG
ÓRGÃO GERENCIADOR

Gurupi/TO, 27 de agosto de 2026.

ANNA EMILIA NERI LIMA
DA SILVA:98473182120

Assinado de forma digital por ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA:98473182120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=51372814000198, ou=videoconferencia, cn=ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA:98473182120
Dados: 2026.08.31 13:19:31 -03'00'

**E TUDO BARATO COMÉRCIO DE
ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ n° 37.165.739/0001-63
ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA

DECRETO Nº 0933/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial 24 a 25, da quadra 130, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do art. 1º, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote de categoria residencial 24, com área de 633,50m², situado na Rua 71, esquina com a Rua 51 com o lote 25, com área de 494,00m², situado na Rua 71, ambos da quadra 130, perfazendo uma área total de 1.127,50m², do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de agosto de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606149373, em 18.08.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 20260901240001.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes de categoria residencial 24 e 25, da Quadra 130, com área de 1.127,50m², situados na Rua 71, esquina com a Rua 51, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de agosto de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606149373, em 18.08.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 20260901240001.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

reais e vinte centavos), referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual *de 28/08/2026 a 27/08/2027*, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.

Gurupi/TO, 03 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2025****Processo Administrativo Eletrônico nº 1481/2025**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo a ARP nº 132/2025, firmado com a empresa **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 39.581.101/0001-39**, no *valor total de R\$ 630.000,50 (Seiscentos e trinta mil reais e cinquenta centavos)*, referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual *de 28/08/2026 a 27/08/2027*, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.

Gurupi/TO, 03 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2025****Processo Administrativo Eletrônico nº 1481/2025**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo a ARP nº 135/2025, firmado com a empresa **E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 37.165.739/0001-63**, no *valor total de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)*, referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual *de 28/08/2026 a 27/08/2027*, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.

Gurupi/TO, 03 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Gabinete**Fundação Unirg****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2025****Processo Administrativo Eletrônico nº 1481/2025**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo a ARP nº 131/2025, firmado com a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.753.718/0001-07**, no *valor total de R\$ 24.056,20 (Vinte e quatro mil e cinquenta e seis*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1481/2025

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo a ARP nº 136/2025, firmado com a empresa **ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 53.482.135/0001-05**, no valor total de R\$ 974.600,00 (Novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 28/08/2026 a 27/08/2027, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.

Gurupi/TO, 03 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gurupi Prev

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA – CFP DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI-PREV

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º. Este Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento, as competências, os procedimentos administrativos, o processo deliberativo e o exercício das atribuições do Conselho Fiscal de Previdência – CFP do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI-PREV, observadas as disposições da Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal.

Art. 2º. O Conselho Fiscal de Previdência consiste em órgão colegiado permanente, independente em sua atuação fiscalizatória, integrante da estrutura administrativa do GURUPI-PREV, incumbido do controle, acompanhamento e fiscalização da gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial, contábil, atuarial e previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, nos limites de sua competência legal.

Art. 3º. O Conselho Fiscal exercerá suas competências com autonomia funcional, observadas as atribuições conferidas pela legislação vigente, sem subordinação hierárquica aos demais órgãos da Unidade Gestora, ressalvadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º. Constituem finalidades institucionais do Conselho Fiscal:

- I – assegurar a regularidade da gestão do Regime Próprio de Previdência Social;
- II – zelar pela integridade do patrimônio previdenciário;
- III – acompanhar a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS;
- IV – contribuir para o aperfeiçoamento permanente da governança previdenciária;
- V – emitir pareceres técnicos, deliberações e resoluções sobre matérias submetidas à sua competência;
- VI – promover o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e governança previstos na legislação aplicável aos RPPS.

CAPÍTULO II DA INTERPRETAÇÃO DO REGIMENTO

Art. 5º. As disposições deste Regimento serão interpretadas em conformidade com a Constituição Federal, a legislação previdenciária, as normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social, pelos órgãos de controle externo e pelos princípios gerais do Direito Administrativo.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria de seus membros, com a participação da Procuradoria Jurídica do GURUPI-PREV, quando solicitado pelos membros.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 7º. A atuação do Conselho Fiscal observará, além dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, os seguintes princípios específicos da governança previdenciária:

- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – eficiência;
- VI – supremacia do interesse público;
- VII – responsabilidade previdenciária.

Art. 8º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções com absoluta independência de convicção, observando exclusivamente a Constituição Federal, a legislação aplicável ao RPPS, as normas dos órgãos de supervisão, este Regimento Interno e os princípios da Administração Pública.

Art. 9º. Todas as decisões do Conselho Fiscal deverão ser fundamentadas e motivadas.

TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 10. O Conselho Fiscal de Previdência – CFP é órgão colegiado permanente de fiscalização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes,